

**DECRETO Nº 60.963,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
4 4 40 51				1	2.800.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
TOTAL					
1 2.800.000,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.061.1730.1430					
CONSTRUÇÃO, REFORMA FÓRUNS/ MINISTÉRIO					
2.800.000,00					
1 4 2.800.000,00					
TOTAL					
2.800.000,00					

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
3 3 90 93				1	2.800.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
TOTAL					
1 2.800.000,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1703.5616					
PAGAMENTO INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POL					
2.800.000,00					
1 3 2.800.000,00					
TOTAL					
2.800.000,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
TOTAL					
1 4 2.800.000,00					
AGOSTO					
560.000,00					
SETEMBRO					
560.000,00					
OUTUBRO					
560.000,00					
NOVEMBRO					
560.000,00					
DEZEMBRO					
560.000,00					

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
TOTAL					
1 3 2.800.000,00					
AGOSTO					
560.000,00					
SETEMBRO					
560.000,00					
OUTUBRO					
560.000,00					
NOVEMBRO					
560.000,00					
DEZEMBRO					
560.000,00					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
2.800.000,00					
2.800.000,00					
TOTAL GERAL					
2.800.000,00					
2.800.000,00					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
2.800.000,00					
2.800.000,00					
TOTAL GERAL					
2.800.000,00					
2.800.000,00					

**DECRETO Nº 60.964,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.190.000,00 (Hum milhão, cento e noventa mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 91 47				1	40.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
TOTAL					
1 40.000,00					

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.301.1729.5906					
ATENÇÃO SAÚDE					
ADOLESC. CUMP. MEDIDA SOCI					
40.000,00					
40.000,00					
TOTAL					
40.000,00					
17000					
TOTAL					
40.000,00					
17048					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
3 3 90 47				1	660.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3 3 90 50				1	530.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
TOTAL					
1 1.190.000,00					

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.301.1729.5906					
ATENÇÃO SAÚDE					
ADOLESC. CUMP. MEDIDA SOCI					
40.000,00					
40.000,00					
TOTAL					
40.000,00					
12.243.1729.5905					
ATENÇÃO EDUC. ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDU					
120.000,00					
120.000,00					
TOTAL					
120.000,00					
14.243.1729.5907					
EXECUÇÃO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUC					
1.030.000,00					
1.030.000,00					
TOTAL					
1.190.000,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17048					
FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
3 3 90 30				1	430.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3 3 90 47				1	660.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3 3 90 50				1	100.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
TOTAL					
1 1.190.000,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.1728.5904					
GESTÃO DA FUNDAÇÃO CASA					
1.190.000,00					
1 3 1.190.000,00					
TOTAL					
1.190.000,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL					
1 3 40.000,00					
NOVEMBRO					
40.000,00					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
1.190.000,00					
1.190.000,00					
TOTAL GERAL					
1.190.000,00					
1.190.000,00					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
1.190.000,00					
1.190.000,00					
TOTAL GERAL					
1.190.000,00					
1.190.000,00					

**DECRETO Nº 60.965,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 789.920,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de setembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
3 3 50 43				1	789.920,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
TOTAL					
1 789.920,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1703.4949					
PROTEÇÃO À PESSOA					
789.920,00					
1 3 789.920,00					
TOTAL					
789.920,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001					
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
3 3 90 36				1	2.000,00
OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3 3 90 39				1	87.920,00
OUTROS SERV DE TERCEIROS - P. JURÍDICA					
3 3 90 93				1	700.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
TOTAL					
1 789.920,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1703.5616					
PAGAMENTO INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POL					
700.000,00					
1 3 700.000,00					
14.422.1730.4151					
INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDA					
89.920,00					
1 3 89.920,00					
TOTAL					
789.920,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000					
SEC. DA					